T A B E L A - I

SUPLEMENTAÇÃO

SETOR DE FINANÇAS

03.08.033.2010 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA

4351 . 00 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA..R$	16.000,00
SUB-TOTAL.....R$	16.000,00
TOTAL.....R$	16.000,00

1.1 - REDUÇÃO

99.99.999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 . 999900.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$	16.000,00
SUB-TOTAL.....R$	16.000,00
TOTAL.....R$	16.000,00

Couto Magalhães, 1089 - Fone: (065) 415-1122 - CEP. 78.613-000 - Ribeirãozinho - Mato Grosso

LEI No 101/99 EM, 01 DE MARÇO DE 1.999.

Registrado Sob n.º 104/99
Livro 005 Fl 43 V 44 Vers
Em 07 / 04 / 99
Barneiro
Assinatura

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PROCEDER TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARLINDO DOMINGOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Mato Grosso, usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e obedecendo ao que Dispõe o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder no Orçamento vigente do Municipio até o limite de R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), Transposição, Remanejamento e Transferências de Recursos.

Art. 2o - Para cumprimento dos efeitos do Artigo anterior, serão obedecidas as discriminações da tabela parte integrante desta Lei.

Paragráfo Único - Para Acorrer a despesa proveniente desta Lei, serão reduzidas parcialmente as dotações Orçamentarias conforme determina o constante do Artigo no 43 da Lei Federal 4.320/64, paragráfo 1o, e regulamentado por Decreto.

Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho aos 01 dias do mês de março de 1.999.

Arlindo Domingos da Silva
Prefeito Municipal